



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 007/2020 – PMA, modalidade Pregão Presencial 007/2020, pelo Decreto 020/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/01/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 7.408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galinha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: SERVIÇOS FUNERÁRIOS EW LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 80.404.403/0004-, neste ato representada pelo Sr. Welida da Silva Benites, portador do RG nº 00.154.938-1 e do CPF nº 01.579.561-40, Sócia/Administradora, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Fone: (44) 3659-1444, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.  
 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atendimento de Famílias de Baixa Renda Cadastradas no Município de Altônia.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos a prestadora de serviços, através de entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por e-mail correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 007/2020 – Registro de Preços – PMA.

1.3 Os Serviços, desta licitação deverão ser prestados imediatamente em datas e horários que forem acionados pela Secretaria de Assistência Social, conforme demanda, após a solicitação do órgão responsável.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 007/2020 – PMA.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota do Empenho ou Autorização de Entrega específica. Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de Prestação dos serviços sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 007/2020 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:  
 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 093/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia;  
 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.  
 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 007/2020 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

SERVIÇOS FUNERÁRIOS EW LTDA - ME  
 Welida da Silva Benites  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020 – PMA- PREGÃO PRESENCIAL 007/2020**

**LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	SERV.	30	Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna funerária adulta com tampa de Eucalipto, com fundo de madeira sem verniz, higienização do corpo, vela, velas, ornamentação com for artificial, paramentação católica ou evangélica, material descartável, remoção e cortejo fúnebre. Uma sem renda.	27.02.2021	GODOY SANTOS	831,60	24.948,00
2.	SERV.	07	Serviços Funerários Infantil, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna funerária infantil com tampa de Eucalipto, com fundo de madeira com verniz, higienização do corpo, vela, vela ornamentação com for artificial, paramentação católica ou evangélica, material descartável, remoção e cortejo fúnebre. Uma envernizada branca.	27.02.2021	GODOY SANTOS	594,00	4.158,00
3.	SERV.	05	Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna funerária especial adulto, modelo popular, material de madeira compensada, vela, velas, ornamentação, carro para remoção, carro para sepultamento, paramentação segundo credo religioso católico ou evangélico, registro de óbito, guia de recebimento, de sepultamento.	27.02.2021	GODOY SANTOS	1.108,80	5.544,00

**LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADOS**

Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	KM	5.000	Translado e remoção de corpos, por km rodado	27.02.2021	Serviços Funerários EW Ltda - ME	2,45	12.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

**OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Relógio ponto biométrico para uso do conselho tutelar.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**

**EMISSÃO DO EDITAL: 11/03/20**

**ABERTURA: 24/03/20 ÀS 08:30**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço -Unitário**

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 11/03/20**

**PREGOIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2.020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2.020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da com base no inciso I e II, Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, em conjunto ao ART. 26 atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Visando à Contratação de Empresa para fornecimento, suporte técnico e manutenção mensal para ferramenta de gestão e controle de obras, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Figura como contratado a Empresa: **DAIAN HENZ E CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 13.749.157/0001-66, com sede à Rua Paraná, 3986 salas 16 e 17, CEP 85810-010, na cidade de CASCAVEL Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 03.002.041220002.2.086.3390.40.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Altônia, 12 de março de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2020**

**Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2019**

**EMENTA:** Convoa Candidatos(as) aprovados(as) ao cargo de; **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, no Concurso Público nº. 002/2019.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, homologado pelo Decreto nº 234/2019 de 19 de novembro de 2019. Convoa os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 13/03/2020 a 14/04/2020, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
01	LUCIANA APARECIDA PRIULI DE OLIVEIRA	619560

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:**

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;

**DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço**

[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

<http://altonia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil  
 Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
  - 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
  - 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
  - 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.
- Fica credenciado através deste Edital, o médico Dr. ROBLEDO RUARO – Médico – Medicina do Trabalho – CRM nº. 17742, que atende na QS Clínica, com sede à Rua Olavo Bilac, 132 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1672, para a realização de exame(s) admissional(is) ao(s) convocado(s) por este Edital, que na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- CONSULTA OCUPACIONAL

- O exame admissional, exames médicos relacionados e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato(a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de Março de 2020.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal